

EDITAL Nº 40/UNOESC-R/2013

Dispõe sobre abertura de inscrições para alunos especiais em componentes curriculares optativos do Programa de Pós-graduação em Educação - Mestrado em Educação da Unoesc – Campus de Joaçaba.

O Professor Aristides Cimadon, Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, destinado a inscrições para alunos especiais no Programa de Pós-graduação Mestrado em Educação, da Área das Ciências Humanas e Sociais, mantido pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc – Campus de Joaçaba e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 1º. As inscrições para alunos especiais do Programa de Pós-graduação Mestrado em Educação, objeto do presente Edital, estão abertas no período de **17 de julho a 01 de agosto de 2013.**

Art. 2º. São oferecidas 03 (três) vagas para cada um dos componentes curriculares:

- Teoria e Prática Educativa (03 créditos), ministrado pela professora Dra. Maria Teresa Ceron Trevisol e;
- Tópicos Especiais em Educação I: Experiências Formativas (03 créditos), ministrado pelos professores Dr. Clenio Lago e Dr. Maurício João Farinon.

Art. 3º. As inscrições para o processo de seleção deverão ser efetuadas na Secretaria do Programa de Pós-graduação Mestrado em Educação da Unoesc Joaçaba, localizada no endereço constante no rodapé, no horário das 07h30 às 11h e das 13h às 17h.

Art. 4º. São documentos necessários e indispensáveis para a inscrição:

- I. Fotocópia Autenticada da Carteira de Identidade (R.G.);

- II. Fotocópia Autenticada do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- III. Curriculum Vitae (preferencialmente da Plataforma Lattes);
- IV. Fotocópia Autenticada do diploma da graduação;
- V. Fotocópia Autenticada do histórico escolar da graduação;
- VI. Comprovante do pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte reais);
- VII. Uma fotografia 3X4;
- VIII. Justificativa da necessidade de frequentar a disciplina como aluno especial.

Parágrafo único: A falta de qualquer documento acima relacionado invalidará a inscrição.

Art. 5º. A seleção será realizada pelo professor da respectiva disciplina, a partir da análise da justificativa e do currículo do candidato.

Art. 6º. A relação dos selecionados será divulgada no dia 02 de agosto de 2013 no sítio eletrônico da instituição (<http://www.unoesc.edu.br/cursos/mestrado/mestrado-em-educacao/editais>).

Art. 7º. A matrícula deverá ser efetuada no dia **05 de agosto de 2013**, na Secretaria Acadêmica da Unoesc – Campus de Joaçaba, cujo endereço consta no rodapé.

Art. 8º. As aulas nas disciplinas terão início no dia **02 de setembro de 2013**, segunda-feira, às 13h, conforme calendário já publicado no site do Programa.

Parágrafo único. A Unoesc reserva o direito de adiar o início das aulas ou cancelar o oferecimento das disciplinas no uso de sua autonomia universitária, sem qualquer direito à indenização aos candidatos aprovados.

Art. 9º. O valor do componente curricular é de R\$ 3.788,88 (Três mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), podendo ser pago da seguinte forma: à

vista no valor de R\$ 3.410,00 (três mil, quatrocentos e dez reais), ou em 03 (três) pagamentos de R\$ 1.262,96 (um mil, duzentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), sendo a primeira no ato da matrícula e mais 02 (dois) pagamentos em cheque, devendo ser pago no setor financeiro da Unoesc Campus de Joaçaba.

Art. 10. Os candidatos não selecionados, que assim desejarem, poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos classificados.

Art. 11. O processo de seleção é de responsabilidade dos professores da disciplina.

Parágrafo único. Caberá recurso do resultado final da seleção em até 48 (quarenta e oito) horas após a sua publicação.

Art. 12. Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 17 de julho de 2013.

Prof. Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc